



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/n. - Fone/Fax (046) 564-1144  
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste

Paraná

LEI Nº 064/94

SÚMULA - Converte os vencimentos de todas as categorias de servidores para a URV - UNIDADE REAL DE VALORES.


SEBASTIÃO SALECIO COSTA, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam convertidos em URV - UNIDADE REAL DE VALORES os vencimentos de todas as categorias de servidores civis estatutários do Município a partir de 1º de março de 1994, constantes dos Anexos I e II da Lei Municipal Nº 002/94, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º - A base de cálculo para a atualização dos valores são os vigentes no dia 28 de fevereiro de 1994, de acordo com a Medida Provisória Nº 434/94.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, em 26 de abril de 1.994.

  
SEBASTIÃO SALECIO COSTA  
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
- HELIO PARZIANELLO -

Diretor do Dep.de Adm.e Plan.